



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 64ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 2015.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Moreira Chagas. Presentes o Desembargador Roosevelt Queiroz Costa e os Senhores Juízes Dimis da Costa Braga, Delson Fernando Barcellos Xavier, José Antônio Robles, Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral, Juacy dos Santos Loura Júnior e Guilherme Ribeiro Baldan para a conclusão do julgamento dos Recursos Criminais n. 41-80 e 1-64; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha; Secretário, Cícero João de Freitas. Às onze horas e quatorze minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Criminal n. 41-80.2013.6.22.0004 – Classe 31
Procedência: 4ª Zona Eleitoral – Vilhena – Rondônia
Relator: Juiz Dimis da Costa Braga
Revisor: Juiz Delson Fernando Barcellos Xavier
Recorrente: Melkisedeck Donadon
Advogados: Jeverson Leandro Costa, Kelly Mezzomo C. Costa, Marianne A. E. V. de F. Pereira, Márcio Henrique da Silva Mezzomo, José Teixeira Vilela Neto
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Preliminar rejeitada à unanimidade. No mérito, recurso não provido, por maioria, vencidos o Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior e o Des. Roosevelt Queiroz Costa, nos termos do voto do relator.

Recurso Criminal n. 1-64.2014.6.22.0004 – Classe 31
Procedência: 4ª Zona Eleitoral – Vilhena – Rondônia
Relator: Juiz Dimis da Costa Braga
Revisor: Juiz Delson Fernando Barcellos Xavier
Recorrente: Ageu Fernandes Rodrigues
Advogado: Jeverson Leandro Costa
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Preliminar rejeitada à unanimidade. No mérito, recurso não provido, por maioria, vencidos o Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior e o Des. Roosevelt Queiroz, nos termos do voto do relator.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral n. 13-15.2014.6.22.0025 – Classe 30
Procedência: 25ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia
Relator: Juiz Dimis da Costa Braga

Ata da 64ª Sessão, em 1º de setembro de 2015 – Sessão Ordinária.

Embargante: Saulo Pignaton

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Suzana Avalar de Sant'Ana

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos não providos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Ação de Investigação Judicial Eleitoral n. 1825-70.2014.6.22.0000 – Classe 3

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Roosevelt Queiroz Costa

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Adriano Aparecido de Siqueira

Advogados: José Cantídio Pinto, Claris Eneida Pergher Pinto

Decisão: Após o voto do relator julgando improcedentes os pedidos, pediu vista o Juiz Dimis da Costa Braga; os Juízes Delson Fernando Barcellos Xavier, José Antônio Robles, Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral e Juacy dos Santos Loura Júnior aguardam.

Agravo Regimental no Recurso Eleitoral n. 4-07.2015.6.22.0029 – Classe 30

Procedência: 29ª Zona Eleitoral – Rolim de Moura – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Agravante: Ministério Público Eleitoral

Agravado: Luzia Lopes de Almeida da Silva

Decisão: Após o voto do relator negando provimento ao agravo, pediu vista o Des. Roosevelt Queiroz Costa; os Juízes Dimis da Costa Braga, Delson Fernando Barcellos Xavier, José Antônio Robles, Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral e Juacy dos Santos Loura Júnior aguardam.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às doze horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu _____, Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 1º de setembro de 2015.

Desembargador Moreira Chagas
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 188 de 13/10/2015, pág. 4/5.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.